



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000*

*Urânia – Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 3812, DE 21 DE JULHO DE 2025**

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**APARECIDO FAZZIO**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.  
Ficha: 502 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
185.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 503 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Artigo 2º.** O referido crédito adicional especial, no montante de até R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), será custeado por meio de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Governo Estadual, conforme Demanda nº 2025SS05861, intermediada pelo Deputado Estadual Danilo Campetti.

**Artigo 3º.** Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,  
Urânia, 21 de julho de 2025.

**APARECIDO FAZZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**  
Chefe de Gabinete